

JUSTIFICATIVA
PL 0275/2014

Após a sanção da lei 14.072/2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) a cobrar pelos custos operacionais, as competições esportivas realizadas em bairros do município de São Paulo se extinguíram devido à dificuldade das organizações sociais locais conseguirem verbas para pagamento das taxas cobradas pelo órgão designado.

Com a sanção desta lei, toda a população praticante de qualquer atividade esportiva de forma amadora foi prejudicada em nossa cidade, além do município perder em questão esportiva.

Ademais, tirou-se a possibilidade de aproveitamento da junção do esporte e lazer em um só evento. Não há dúvidas sobre a importância do esporte na vida das pessoas, assim como na vivência dos projetos sociais. A diferença de comportamento entre as crianças que praticam alguma atividade esportiva e as que não praticam, dentro dos projetos sociais, é bastante visível.

O esporte une as pessoas, aumenta a autoestima, ajuda a melhorar a condição de vida das crianças em situação de risco, ensina disciplina, espírito de equipe, combate a evasão escolar e promove a integração social.

Ressaltamos, por fim, que somos o próximo país olímpico, e que o fomento e incentivo às atividades esportivas nos bairros também serve para incentivar as futuras gerações a se engajarem de forma definitiva em uma carreira esportiva.

Pelo exposto peço aos nobres pares o apoio à aprovação desta proposta.